



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.381, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Concede Título de Cidadão Iguatuense
e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Revmo. Sr. DOM JOÃO JOSÉ COSTA - BISPO DIOCESANO DE IGUATU.

Art. 2º. A referida homenagem será outorgada em dia e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 09 de Março de 2010.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO